

Revogada pela Portaria FEEMA nº 2.212



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado do Ambiente
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FEEEMA PRES N. 2209 DE 11 DE JULHO DE 2007.

Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para implantação do empreendimento habitacional denominado Fonte Santa localizado no município de Teresópolis - RJ., sob a responsabilidade da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CEHAB.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para implantação do empreendimento habitacional denominado Fonte Santa, localizado na antiga Fazenda Fonte Santa, no município de Teresópolis -RJ, sob a responsabilidade da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CEHAB.

Art. 2º. Designar, TÂNIA MARIA PARUCKER ARAUJO PENNA, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula n. 27/1320-0, MAURICIO CLEINMAN, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 3627016-3, MARIA CECÍLIA SAFADY GUEDES, Engenheiro, matrícula 27/4078-1 e DENISE FLORES LIMA, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula n. 27/1301-0 para sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para as ações que se fizerem necessárias, visando a elaboração de Instrução Técnica Específica, para proceder análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental -EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes ao licenciamento ambiental prévio, para a implantação do empreendimento habitacional, em área de 772.202,00 m², denominado Fonte Santa, situado na Fazenda Fonte Santa, de propriedade da Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB, localizado no município de Teresópolis-RJ, conforme processo administrativo E-07/200.956/07.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado do Ambiente
Fundaçao Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

Art. 3º. O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2007.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Axel Schmidt Grael". Below the signature, the name "Axel Schmidt Grael" is printed in a serif font, followed by the title "Presidente" in a smaller font.

mdbd